



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/ RN pretende realizar um processo de despesa para contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento, divulgação de resultados e organização e realização de concurso público.

1.2. Vale ressaltar que, o Município de Pau dos Ferros e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte firmaram Termo de Conciliação, em audiência realizada no dia 19/03/2022, que teve como fundamento a Ação Civil Pública nº 0101569- 47.2015.8.20.0108, cuja finalidade é o cumprimento da obrigação de fazer constante na Sentença (id. 55041307) proferida nos autos, anexos a este processo de despesa.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos para provimento efetivo nas áreas médicas, educacional, assistencial e administrativa do município de Pau dos Ferros/RN.

2.2. Tabela de especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos para provimento efetivo nas áreas médicas, educacional, assistencial e administrativa do município de Pau dos Ferros/RN.	Valor Estimado	01

2.2.1. Destaca-se que o valor para o item elencado no tópico nº 2.2 deste termo de referência levou-se em consideração as despesas fixas e variáveis para o presente processo de despesa e constará no tópico;



2.2.2. Ressalta-se ainda que, as despesas variáveis levarão em consideração o número de inscritos no processo seletivo, onde, tendo como parâmetro de até 3.000 inscritos o valor de R\$ 93,73 (noventa e três reais e setenta e três centavos), ultrapassando essa quantidade o valor de cada inscrito passará a ser de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, para o provimento de servidores permanentes, foi no ano de 2015. Durante todo este período, de aproximadamente 7 (sete) anos, este Município tem realizado diversas contratações através de Processos Seletivos, tornando-se rotineiras, mitigando o interesse público.

3.2. A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

3.3. O concurso público é a forma mais democrática e legítima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e entender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.

3.4. Diante de tal fato, o Município de Pau dos Ferros e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte firmaram Termo de Conciliação, em audiência realizada no dia 19/03/2022, que teve como fundamento a Ação Civil Pública nº 0101569-47.2015.8.20.0108, cuja finalidade é o cumprimento da obrigação de fazer constante na Sentença (id. 55041307) proferida nos autos.

3.5. Destarte, para atender a finalidade, necessário se faz, a contratação de instituições/empresas para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Médio, Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

4. DOS CARGOS:

4.1. A Tabela de Especificações e Quantitativos dos Cargos encontra-se em anexo a este termo de referência.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:



5.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de execução por prazo determinado visando a organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, encerrando-se a prestação com a finalização do certame;

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DAS PROVAS:

6.1. Para o perfeito cumprimento deste processo de despesa, serão realizadas provas escritas, tipo discursiva e objetiva, as quais deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato;

6.2. A CONTRATADA deverá estabelecer com a Administração Pública, sugestões e critérios para definir os tipos de provas;

6.3. A estruturação das provas deverá conter questões inéditas, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de concurso público e que integrem instituições de nível superior;

6.3.1. As questões a serem elaboradas não podem ser cópias de outras provas já elaboradas, a fim de preservar a originalidade e o direito autoral, correndo por conta da CONTRATADA os ônus por tais violações;

6.4. A CONTRATADA deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato;

6.5. A CONTRATADA deverá ter em seu quadro de funcionários especialistas para elaboração das provas;

6.6. A CONTRATADA deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos;

6.7. As provas deverão ser aplicadas no Município de Pau dos Ferros/RN;

6.8. O exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, deverão ter emissão de parecer individualizado;

6.9. A CONTRATADA deverá confeccionar e aplicar as provas para os candidatos com necessidades especiais;



6.10. A prova escrita (objetiva e discursiva) será realizada em dias e turnos diferentes.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos, dependências da Administração Municipal localizados no território do município ou instituições particulares, quando necessários ao cumprimento da etapa de aplicação das provas escritas;

8. DA SEGURANÇA DO CONCURSO

8.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização da segurança do Concurso;

8.2. As equipes de segurança deverão atuar durante toda a realização do concurso, especialmente quanto aos trabalhos de elaboração, impressão e guarda das provas escritas, bem como nos dias de aplicação das provas presenciais;

8.3. Os locais de elaboração, impressão, embalagem, guarda, correção de provas e cartões respostas deverão ser específicos resguardando os critérios:

- a) Possuir sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, câmeras filmadoras em locais estratégicos e registro das imagens durante o período de desenvolvimento dessas atividades;
- b) Oferecer absoluta impossibilidade de acesso ao seu interior por meio de janelas, fendas ou aberturas para ar condicionado sem o equipamento instalado;
- c) Utilizar computadores não conectados as redes internas e externas;
- d) Dispor de cofre para armazenar o material didático, os arquivos físicos e magnéticos das questões, as provas impressas e já reproduzidas, outros materiais utilizados pela banca examinadora, os cartões resposta e as filmagens;
- e) Restringir o acesso somente as pessoas envolvidas no certame, utilizando-se de controle de identificação e de detectores de metais, não permitindo entrada e saída portando celulares, equipamentos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;
- f) Fragmentar o lixo destes locais antes de ser descartado, sendo que o lixo de elaboração e impressão das provas somente deverá ser fragmentado após a homologação do resultado final;
- g) O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado.



8.4. Após a impressão, as provas e os cartões resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização – prédio, bloco, andar, salas, lacradas e assinadas pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável;

8.5. Deverá ser proibida a entrada de candidatos portando objetos eletrônicos;

8.6. Deverão ser utilizados detectores de metais nos locais de aplicação das provas, especialmente para acesso aos banheiros;

8.7. Após a aplicação, as provas e os cartões resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal de sala e pelo coordenador do prédio, na presença dos três últimos candidatos na sala.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrando-se a prestação com a finalização do certame, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o limite na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados, mediante aprovação da CONTRATANTE.

10. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. O valor fixo do contrato será de R\$ 489.019,28 (quatrocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e vinte e oito centavos), colocar as especificações do pagamento constante na proposta da banca;

10.2. Informa-se que os recursos destinados as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência pretendido pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

11. DA TAXA DA INSCRIÇÃO:

11.1. Os valores a serem pagos pelos candidatos, a título de inscrição, serão no divulgados elencados pela CONTRATADA e devidamente informados nos meios oficiais, considerando os valores diferenciados para os cargos de nível médio e superior.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Em face das peculiaridades do objeto, faz-se necessário que a Empresa/instituição possua:

12.1.1. Vasta experiência na realização de concursos para órgãos públicos;



- 12.1.2. Experiência na realização de concurso público de nível nacional e/ou regional;
- 12.1.3. Mecanismos de segurança na confecção, impressão e deslocamento das provas;
- 12.1.4. Experiência em aplicação de provas práticas, em especial de digitação e capacidade física;
- 12.1.5. Estatuto;
- 12.1.6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 12.1.7. Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
- 12.1.8. Certidão quanto a débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União;
- 12.1.9. CNPJ.
- 12.2. Executar o objeto em sua totalidade, executando os serviços com pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que é responsável legal, administrativa e técnica pelos serviços executados;
- 12.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- 12.4. Fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, quaisquer informações e ou esclarecimento sobre o andamento dos serviços;
- 12.5. O presente Termo de Referência não servirá de nenhuma forma como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a **CONTRATADA** colocar a serviço;
- 12.6. Recrutar e contratar Recursos Humanos especializados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.7. Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;



12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.9. Prestar os serviços com integral observância das disposições exigidas, de acordo com a melhor qualidade e técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, e quando assim determinado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

12.10. Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.11. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto contratado;

12.12. Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

12.13. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução dos serviços;

12.14. A verificação de quaisquer falhas nos serviços que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, será considerada como inexecução parcial dos serviços;

12.15. Será a **CONTRATADA** responsabilizada administrativamente por falhas ou erros no serviço que vierem a acarretar prejuízos ao **CONTRATANTE**, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;

12.16. Divulgar o concurso na mídia em geral;

12.17. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a execução de todas as etapas do concurso, bem como, a organização e limpeza do local onde serão aplicadas as provas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. É de responsabilidade do **CONTRATANTE** disponibilizar o local para a realização das provas escritas (objetiva e discursiva);

13.2. É de responsabilidade do **CONTRATANTE** disponibilizar um local para os empregados ou representantes da **CONTRATADA** executarem os serviços referentes ao concurso objeto deste Termo de Referência;

13.3. Fornecer toda a Legislação Municipal pertinente à matéria;



13.4. Receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à **CONTRATADA** para julgamento, conforme disciplinado no edital;

13.5. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

13.6. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, estabelecendo sua correção;

13.7. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

13.8. O Município de Pau dos Ferros/RN, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da empresa vencedora do presente certame, relativas às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

13.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.11. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura da contratada, no que couber;

13.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. É de competência da **COMISSÃO**:

14.1.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

14.1.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência e demais projetos;



- 14.1.3.** O fiscal do **CONTRATANTE** poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto do futuro contrato;
- 14.1.4.** Nos casos descritos acima a **CONTRATADA** deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 14.2.** A **COMISSÃO** executará rigoroso controle em relação à quantidade e particularidade à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a ele relativas;
- 14.3.** A **COMISSÃO** solicitará ao preposto da **CONTRATADA** que os empregados estejam sempre usando uniformes e crachás de identificação;
- 14.4.** A **COMISSÃO** Anotara em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA**, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato;
- 14.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do município, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto na Lei nº 8.666/93.
- 14.6.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.
- 14.7.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 14.8.** A fiscalização técnica dos contratos irá avaliar constantemente a execução do objeto;
- 14.9.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 14.10.** O fiscal técnico, ao verificar que houve divergência na produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais;
- 14.11.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificar juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação



detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso;

14.12. O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

14.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e propositos.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

16. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** somente para a **CONTRATADA**, em conta corrente bancária de sua titularidade e a entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, da seguinte forma:

- a) A primeira parcela, será no valor de 50% do valor do contrato, e deverá ser paga após o encerramento das inscrições;
- b) A segunda parcela, no valor de 30% do valor do contrato, após a divulgação do resultado da prova objetiva; e
- c) A terceira parcela, no valor de 20% do valor do contrato, após a divulgação do resultado final.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa, da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;



16.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

16.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011.

16.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

17.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite na Lei Federal nº 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação



da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos elencados na Lei Federal nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

17.3.1. Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

b) Pagamento do custo da desmobilização;

17.3.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

17.3.3. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais;

18. DOS CASOS OMISSOS:



18.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93;

18.2. Os casos não previstos neste Termo de Referência serão acordados entre a CONTRATADA, a CONTRATANTE e a Comissão Especial de Concurso Público, observando os dispostos nas legislações vigentes.

19. DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O contratado deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

21. DO FORO COMPETENTE:

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 06 de janeiro de 2023.


Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras